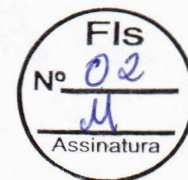




BREJINHO DE NAZARÉ – TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei ° 14.333/2021)



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Responsável pela solicitação: Joaquim Parente de Moraes

Cargo/Função: Secretário Municipal

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DOS VEICULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

2.1. A aquisição de pneus e camara de ar para maquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Nazaré-TO é indispensável para assegurar a segurança e o bom funcionamento dos veículos utilizados na zona rural para apoio do pequeno produtor rural.

Especificação do Objeto: A contratação deverá estar em conformidade com o especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pneu 295/80r22.5 Borrachudo
02	Pneu 295/80r22.5 Liso
03	Pneu 12.4-24 10 L Frontiera TT
04	Camara de ar AG 12.4/1124 TR218

Classificação dos Bens/Serviços:

(x) Comum;

() Específico.

Quanto ao Objeto:

() Serviço não continuado;

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;

(x) Material de Consumo;

() Material Permanente/Equipamento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, necessita da aquisição de pneus para os maquinários utilizadas na execução de serviços de infraestrutura viária e manutenção de estradas rurais. Esses equipamentos são essenciais para a conservação e recuperação de estradas não pavimentadas, garantindo o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população rural. O desgaste natural dos pneus compromete a



AGRICULTURA

PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

eficiência operacional das máquinas, tornando indispensável a substituição periódica para evitar interrupções nas atividades. A aquisição de pneus equivalentes que comprovem desempenho e qualidade similares, é recomendada para garantir maior durabilidade, resistência e eficiência operacional, evitando a compra de pneus de baixa qualidade que acarretam desgaste prematuro e custos adicionais.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

4.1 Dos quantitativos solicitados.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PROTUTO
1	8	UND	Pneu 295/80r22.5 Borrachudo (Marca não inferior Michelin; Xbri; Goodyear) produto de primeira linha. Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
2	8	UND	Pneu 295/80r22.5 Liso (Marca não inferior Michelin; Xbri; Goodyear) produto de primeira linha. Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
3	4	UND	Pneu 12.4-24 10 L Frontiera TT (Marca não inferior Michelin; Xbri; Goodyear) produto de primeira linha. Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado)
4	4	UND	Camara de ar AG 12.4/1124 TR218

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

5.1. Prazo de Execução /Entrega: A(s) **CONTRATADA(s)** deverá(ão) fornecer os produtos conforme recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

5.2. O prazo para o fornecimento dos produtos solicitados e de 05 (cinco) dias devendo o fornecedor entregar na garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/21)

(x) **Local único:** Os pneus deverão ser entregues no local informado pela **CONTRATADA**.

() **Locais diversos:** Conforme informado pela **CONTRATANTE**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **AGRICULTURA** PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL



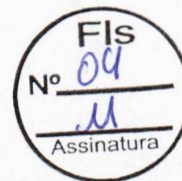
BREJINHO DE NAZARÉ - TO

7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

- ☒ Próprio
☐ Estadual
☐ Federal



Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Dotação: 11.11.20.606.0005.2.047;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte: 1.500.0000.000000.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

- ☒ Global
☐ Lote
☐ Item

Será adjudicada a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência públicas.

9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

9.1 Com base na análise preliminar realizada, estima-se que a contratação seja imediata.

9.2 A contratação é apenas estimativa preliminar estando sujeita a alterações com base em excepcionalidade deste município.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré – TO, 13 de Janeiro de 2026.

JOAQUIM PARENTE DE MORAIS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural